



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLISAPROVADO NA SESSÃO
DE 09 /02 /2026
Elvira Senna Bande Rosignan
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTOCOLO Nº 2082/26
DATA 09 /02 /2026
Laís Lazzarini

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal n. 52 de 23 de dezembro de 2011 e outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o “*ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO*”, alínea “a) *Atividades de nível superior - ANS*” da Lei Complementar Municipal n. 52 de 23 de dezembro de 2011 (“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis e dá outras providências.”) nos seguintes termos:

I – Fica ampliado para 2 (dois) o número vagas para o cargo “*MÉDICO CLÍNICO GERAL*” com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Fica ampliado para 2 (dois) o número vagas para o cargo “*NUTRICIONISTA*”.

Art. 2º - Fica limitado a 30 (trinta) a carga horária de trabalho que poderá ser exercida semanalmente para o cargo “*ASSISTENTE SOCIAL*” com vencimento proporcional a carga horária exigida no concurso público, em cumprimento ao art. 5º-A da Lei Federal n. 8.862 de 7 de junho de 1993, cuja previsão no “*ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO*”, alínea “a) *Atividades de nível superior - ANS*” da Lei Complementar Municipal n. 52 de 23 de dezembro de 2011 passa a ser a seguinte:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
<i>ASSISTENTE SOCIAL</i>	<i>ANS – 16</i>	<i>01 (um)</i>	<i>30 (trinta)</i>	<i>02 (dois)</i>	<i>R\$ 4.322,22</i>

Art. 3º - Fica limitado a 30 (trinta) a carga horária de trabalho que poderá ser exercida semanalmente para o cargo “*FISIOTERAPEUTA*” com vencimento proporcional a carga horária exigida no concurso público, em cumprimento ao previsto no art. 1º da Lei Federal n. 8.856 de 1º de março de 1994, cuja previsão no “*ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO*”, alínea “a) *Atividades de nível superior - ANS*” da Lei Complementar Municipal n. 52 de 23 de dezembro de 2011 passa a ser a seguinte:



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar n° 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal n° 17 de 15 de dezembro de 2003 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

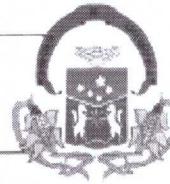
Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.

Presidente

Membro

Membro

Presidente



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar n° 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal n° 17 de 15 de dezembro de 2003 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.

Nelson Montturm

Presidente

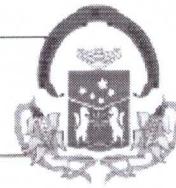
Fábio José Góes

Membro

Membro

Nelson Montturm

Presidente



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 17 de 15 de dezembro de 2003 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.

Presidente Membro Membro

Presidente



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/2026

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 17 de 15 de dezembro de 2003 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.

Presidente

Membro

Membro

Presidente